



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

HABILITAÇÃO

ÍNDICE

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Contrato Social	DOC.01
Comprovante CNPJ	DOC. 02
Declaração (Art. 7, XXXIII, CF)	DOC. 03

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Regularidade com a Fazenda Municipal	Entrega Posterior (item 7.1.3 do edital)	
Regularidade com a Fazenda Federal-Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União		DOC. 04
Regularidade relativa ao FGTS		DOC. 05
Regularidade com a Fazenda Estadual		DOC. 06
Certidão Negativa da Justiça do Trabalho		DOC. 07

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestado de Capacidade Técnica	DOC. 08
CNES	DOC. 09
Inscrição no CRM	DOC. 10

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e PJe	DOC. 11
Balanco Patrimonial	DOC. 12

DOC. 01



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0D77.B075.9C26.021F

Certidão gerada em 26/11/2018 13:41:30

PROTOCOLO SIARCO 18/815516-3



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA RABONIZIO LEITE
Acesse em: <https://rece.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TAB
NIRE 26.2.0224006-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2018.11.28 10:42:16 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0D77.B075.9C26.021F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D77B0759C26021F>

Recife, 26 de novembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 030.903.394-20 - SAMUA MICHELE DOS SANTOS
Data do download - 28/11/2018 10:42:17
Código de Autenticação 0D77.B075.9C26.021F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D77B0759C26021F>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0224006-3
Nº PROTOCOLO 18/815516-3 PROTOCOLADO 26/11/2018 11:43:25
Nº ARQUIVAMENTO 20180155163 ARQUIVADO 26/11/2018 13:41:30
EMPRESA MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MED



**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ Nº 21.939.486/0001-06**



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etc.etc.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: db7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LEONARDO FUSCO RIEGERT, nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 055.740.206-96, Carteira de Identidade nº 2008010333947 órgão expedidor SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Arlindo Porto, 220 – 7º Andar – Apto 701 – Maurício de Nassau, em Caruaru/PE, CEP 55.014-265, Brasil.

HELBERT PEREIRA MATIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 039.937.694-14, Carteira de Identidade nº 6.711.682, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Joaquim Marques de Jesus, 20 – Apto 301 – Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-240, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 26/02/2015, sob NIRE nº 2620.22400.6-3, com sede à Rua Gonçalo Coelho, 250 – Maurício de Nassau, em Caruaru/PE, CEP 55.014-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.939.486/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: JEYDI RODRIGUEZ RODRIGUEZ, admitida neste ato, nacionalidade cubana, nascida em 03/08/1980, casada em regime de separação de bens, médica, CPF nº 703.544.451-38, Carteira Nacional de Habilitação nº 06081346600 Detran/PE, tipo de visto permanente emitido em 05/08/2013 com validade até 01/02/2021, residente e domiciliada à Rua Luzia de Araújo Soares, 105 – Boa Vista, em Caruaru/PE, CEP 55.038-530, Brasil.

Retira-se da sociedade, o sócio HELBERT PEREIRA MATIAS, detentor de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dando plena e total quitação de seus haveres.

Req: 81800000704450

Iraní Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1



Documento disponibilizado a 030.903.394-20 - SAMUA MICHELE DOS SANTOS
Data - 26/11/2018 13:41:30
Código de Autenticação 0D77.B075.9C26.021F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D77B0759C26021F>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0224006-3
Nº PROTOCOLO 18/815516-3 PROTOCOLADO 26/11/2018 11:43:25
Nº ARQUIVAMENTO 20188155163 ARQUIVADO 26/11/2018 13:41:30
EMPRESA MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MED

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2018

SOB Nº: 20188155163

Protocolo: 18/815516-3

Empresa: 26 2 0224006 3

MAXIMA ASSESSORIA E

CONSULTORIA EM SAUDE E

MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 030.903.394-20 - SAMUA MICHELE DOS SANTOS

Data - 26/11/2018 13:41:30

Código de Autenticação 0D77.B075.9C26.021F

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D77B0759C26021F>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE

26.2.0224006-3

Nº PROTOCOLO

18/815516-3 PROTOCOLOADO 26/11/2018 11:43:25

Nº ARQUIVAMENTO

20168155163 ARQUIVADO 26/11/2018 13:41:30

EMPRESA

MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MED



**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ Nº 21.939.486/0001-06**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **HELBERT PEREIRA MATIAS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia **JEYDI RODRIGUEZ RODRIGUEZ**, em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
LEONARDO FUSCO RIEGERT	35.000	35.000,00	50
JEYDI RODRIGUEZ RODRIGUEZ	35.000	35.000,00	50
Total	70.000	70.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **LEONARDO FUSCO RIEGERT**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Caruaru/PE.

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000704450

Página 2



Documento disponibilizado a 030.903.394-20 - SAMUA MICHELE DOS SANTOS
Data - 26/11/2018 13:41:30
Código de Autenticação 0D77.B075.9C26.021F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D77B0759C26021F>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.0224006-3
Nº PROTOCOLO 18015516-3 PROTOCOLADO 26/11/2018 11:43:25
Nº ARQUIVAMENTO 20180155163 ARQUIVADO 26/11/2018 13:41:30
EMPRESA MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MED



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eicr.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb747908-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ Nº 21.939.486/0001-06**

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME** e nome fantasia **MÁXIMA MEDICINA DO TRABALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Rua Gonçalo Coelho, 250 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, CEP 55.014-020, inscrita no CNPJ sob o nº **21.939.486/0001-06**, com ato constitutivo arquivado na JUCEPE em 26/02/2015, sob o NIRE nº **2620.22400.6-3**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetos sociais:
(CNAE 74.90-1/99) – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
(CNAE 71.19-7/04) – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
(CNAE 82.19-9/99) – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (preparo de documentos, serviços de apoio à secretaria, serviços de transcrição de documentos);
(CNAE 86.30-5/02) – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
(CNAE 86.30-5/03) – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
(CNAE 86.30-5/99) – Atividades de atenção ambulatorial (atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros);
(CNAE 86.40-2/02) – Laboratórios clínicos;
(CNAE 86.50-0/02) – Atividades de profissionais da nutrição;
(CNAE 86.50-0/03) – Atividades de psicologia e psicanálise;
(CNAE 86.50-0/04) – Atividades de fisioterapia;
(CNAE 86.50-0/05) – Atividades de terapia ocupacional;
(CNAE 86.50-0/06) – Atividades de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2015 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), representado por 70.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Req-81800000704450

Página 3



Documento disponibilizado a 030.903.394-20 - SAMUA MICHELE DOS SANTOS
Data - 26/11/2018 13:41:30
Código de Autenticação 0D77.B075.9C26.021F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D77B0759C26021F>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/05/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0224006-3

Nº PROTOCOLO 18815516-3 PROTOCOLADO 26/11/2018 11:43:25

Nº ARQUIVAMENTO 20168153163 ARQUIVADO 26/11/2018 13:41:30

EMPRESA

MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MED



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ Nº 21.939.486/0001-06**

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
LEONARDO FUSCO RIEGERT	35.000	35.000,00	50
JEYDI RODRIGUEZ RODRIGUEZ	35.000	35.000,00	50
Total	70.000	70.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio LEONARDO FUSCO RIEGERT, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81800000704450

Iraní Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 4



Documento disponibilizado a 030.903.394-20 - SAMUA MICHELE DOS SANTOS
Data - 26/11/2018 13:41:30
Código de Autenticação 0077.B075.9C26.021F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D77B0759C26021F>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.2.0224008-3
Nº PROTOCOLO 18/15516-3 PROTOCOLO 26/11/2018 11:43:25
Nº ARQUIVAMENTO 2018155163 ARQUIVADO 26/11/2018 13:41:30
EMPRESA MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MED



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eicr.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ Nº 21.939.486/0001-06**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Caruaru/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, com renúncia expressa a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Caruaru, 31 de outubro de 2018.


LEONARDO FUSCO RIEGERT
CPF: 055.740.206-96


HELBERT PEREIRA MATIAS
CPF: 039.937.694-14


JEYDI RODRIGUEZ RODRIGUEZ
CPF: 703.544.451-38

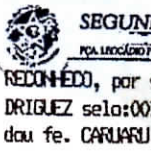

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosaelly da Silva Vieira - TABELA
P.O. UNICÃO PORTA 66 - CENTRO - CEP 55061-000 - TEL: (81) 3331-0000 - FAX: (81) 3331-0001 - E-MAIL: caruaru@notariopernambuco.com.br
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de: HELBERT PEREIRA MATIAS
sele:0077073.JZC11201801.04476
e LEONARDO FUSCO RIEGERT sele:0077073.PH11201801.04477
dou fe. CARUARU, 23/11/2018 15:52:14

En testemunho da verdade

Erivonde Sousa Silva Barros de Oliveira Enolumentos R\$7,98 TSNR R\$1,60 Total a pagar R\$9,58 Op. CAMILLA HOS 64

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Req: 81800000704450


SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosaelly da Silva Vieira - TABELA
P.O. UNICÃO PORTA 66 - CENTRO - CEP 55061-000 - TEL: (81) 3331-0000 - FAX: (81) 3331-0001 - E-MAIL: caruaru@notariopernambuco.com.br
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de: JEYDI RODRIGUEZ RODRIGUEZ sele:0077073.ABC11201801.04478
dou fe. CARUARU, 23/11/2018 15:52:13

En testemunho da verdade

Erivonde Sousa Silva Barros de Oliveira Enolumentos R\$3,99 TSNR R\$0,80 Total a pagar R\$4,79 Op. CAMILLA HOS 64

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 5



Documento disponibilizado a 030.903.394-20 - SAMUA MICHELE DOS SANTOS
Data - 26/11/2018 13:41:30
Código de Autenticação 0D77.B075.9C26.021F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D77B0759C26021F>

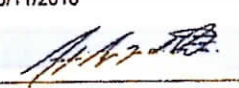
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0224006-3
Nº PROTOCOLO 18015516-3 PROTOCOLO 26/11/2018 11:43:25
Nº ARQUIVAMENTO 20180155163 ARQUIVADO 26/11/2018 13:41:30
EMPRESA MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MED





Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2018 SOB Nº: 20188155163 Protocolo: 18/815516-3 Empresa: 26 2 0224006 3 MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
---	--	--

1710 1817

1824 1889







Documento disponibilizado a 030.903.394-20 - SAMUA MICHELE DOS SANTOS
Data - 26/11/2018 13:41:30
Código de Autenticação 0D77.B075.9C26.021F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=0D77B0759C26021F>

CHANCELA DIGITAL

NIRE	26.2.0224006-3
Nº PROTOCOLO	18/815516-3 PROTOCOLADO 26/11/2018 11:43:25
Nº ARQUIVAMENTO	20188155163 ARQUIVADO 26/11/2018 13:41:30
EMPRESA	MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MED





Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LETTE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.256/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME: LEONARDO FUSCO RIEGERT

CIN: 18916 DATA DE INSCRIÇÃO: 07/02/2011

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1982

FILIAÇÃO: RONALDO RIEGERT

SANDRA ANTONIA FUSCO RIEGERT

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG

RG: 2088010333947/SSP-CE

TÍTULO DE ELEITOR: 146534970221

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/09/2008

CPF: 05574020696

LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO: RECIFE-PE, 22/03/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *[Assinatura]*

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PERNAMBUCO
Rosemary da Silva Vieira - TABELA

RUA LEONARDO PORTO, 45 - CENTRO - CEP 55001-430 - TEL./FAX: (81) 37114435 / 37113398 - E-MAIL: cartorio@protestocaruaru@yahoo.com

CONFERI: esta conforme o original que me foi apresentado, dou fé. Caruaru, 07/08/2019 hora: 16:54:41
selo N° 0077073.OTC07201903.05956

[Assinatura]

Letícia Rafaela Moreira Alves

Emol. R\$3,41 TSNR R\$0,68 Ferm R\$0,03 Funseg R\$0,07 Total R\$4,19
CC Oper.: RAFAELA

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital ou pelo QR CODE



CONFERIDO
[Assinatura]

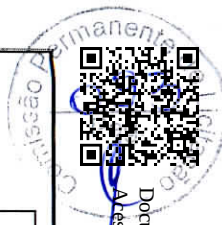
[Assinatura]

DOC. 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Assinse em: <https://efcfe.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.939.486/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
NOME EMPRESARIAL MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA MEDICINA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GONCALO COELHO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 55.014-020	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMACARUARU@HOTMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (81) 9926-2299		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 18:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.939.486/0001-06
NOME EMPRESARIAL: MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E
MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO FUSCO RIEGERT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JEYDI RODRIGUEZ RODRIGUEZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/08/2019 às 18:16 (data e hora de Brasília).



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

DOC. 03





Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-97466db7d283

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE

PREGOEIRO: CARLOS ROBERTO SOARES

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.486/0001-06, com sede na Rua Gonçalo Coelho, 250, Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador LEONARDO FUSCO RIEGERT, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 055.740.206-96, com domicílio na sede da empresa, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Caruaru/PE, 06 de agosto de 2019.

Leonardo Fusco Riegert

MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

MAXIMA MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 21.939.486/0001-06
R. Gonçalo Coelho, 250 - Maurício de Nassau
Caruaru - PE / CEP 55.014-020
Tel. 81 3137-3007 / 81 - 99963-0270
maximacaruaru@hotmail.com

DOC. 04





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO
LTDA**
CNPJ: **21.939.486/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:21:42 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **E495.E3CA.3A44.23BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://efcfe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

DOC. 05



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.939.486/0001-06

Razão Social: MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE

Endereço: RUA GONCALO COELHO 250 / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2019 a 27/08/2019

Certificação Número: 2019072902574848946985

Informação obtida em 07/08/2019 15:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DOC. 06



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2019.000004444840-45

Data de Emissão: 07/08/2019

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 21.939.486/0001-06

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/11/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTU" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

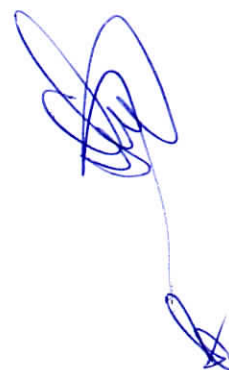


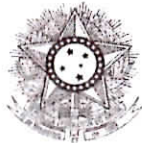
Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO DE LIMA
Acesse em: <https://efc/ce/pe/2019/08/07/2019.000004444840-45.pdf>
Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

DOC. 07





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO
TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.939.486/0001-06

Certidão nº: 179433495/2019

Expedição: 07/08/2019, às 15:07:51

Validade: 02/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO**
T R A B A L H O L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

21.939.486/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011,
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eicrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00747908-0600425-1501-97460001283

[Assinaturas manuais em azul]



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

DOC. 08

Three blue ink signatures are present in the bottom right corner of the page. They are handwritten and appear to be of varying complexity, with some loops and flourishes.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.486/0001-06, estabelecida na Rua Gonçalo Coelho, 250, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, prestou serviços à MODERNA MULTI SERVICES - LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.895.058/0001-05, com sede no endereço Rua Visconde de Inhaúma, 435 - D, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-010, cidade de Caruaru, detém qualificação técnica para Contratação de empresas para prestação de serviços médicos na área de medicina e saúde do trabalho para realização e concessão de benefícios previdenciários.

Registramos que a empresa prestou serviços médicos na área de medicina e saúde do trabalho.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caruaru, 07 de agosto de 2019

4º CARTÓRIO

Jéssica Patrícia Rodrigues Silva

OAB/PE 35.627



4º Cartório e Tabelionato Pça. Cel. Leocádio Porto, 57 - Centro - Caruaru/PE - CEP 55002-430
Belª. Maria Regina Correia do Nascimento Fone / Fax: (81) 3722-4614 - e-mail: 4cartorioacaruaru@uol.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: JESSICA PATRICIA RODRIGUES SILVA. Caruaru/PE, 07/08/2019 16:53:48 e dou fé. Em test. da verdade. ADRIANO LUIS CORREIA DO NASCIMENTO - Substituto, Emol R\$ 3,51, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, ISS R\$ 0,08, Total R\$ 4,91. Consulte autenticidade em Selo:0073734.UYL07201904.01165



DOC. 09



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/08/2019

CNPJ: 21.939.486/0001-08

Nome Fantasia: MAXIMA MEDICINA DO TRABALHO

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Nome Empresarial: MAXIMA ASSESSORIAE CONSULTORIA EM SAUDE

Número: 250 Complemento: --

Logradouro: RUA GONCALO COELHO

UF: PE

Município: 260410 - CARUARU

Reg de Saúde: --

Dependência: INDIVIDUAL

Telefone: 31373007

Gestão: MUNICIPAL

Subtipo: OUTROS

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LEONARDO FUSCO RIEGERT

Última atualização Nacional: 31/07/2019

Atualização na base local: 20/06/2019

Cadastrado em: 08/07/2018

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL





Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de clientela	
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	
Contrato	
POSSUI CONTRATO FORMALIZADO COM O SUS? NÃO	

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saude

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO





Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação		Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
CLINICAS ESPECIALIZADAS		4	2

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

		Ambulatorial		Hospitalar		
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação





Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	9500871
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	9500871
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	9500871
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	9500871
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2345889

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Hospitalar - Leitos

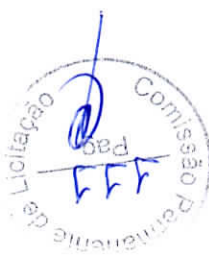
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



DOC. 10



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479d8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283





CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0002826-PE CNPJ 21.939.486/0001-06 Inscrição 08/06/2015 Validade 08/06/2019

Razão Social

MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MED.
DO TRABALHO LTDA - ME

Nome Fantasia

MAXIMA MEDICINA DO TRABALHO

Endereço

R GONÇALO COELHO, 250 - MAURÍCIO DE NASSAU

Município

Caruaru - PE

CEP

55014020

Responsável Técnico

0018916-PE LEONARDO FUSCO RIEGERT

Classificação

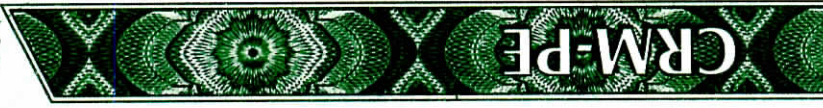
CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 08/06/2019**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Jose Carlos Barbosa de Alencar

JOSE CARLOS BARBOSA DE ALENCAR
SECRETARIO-GERAL

Recife, 09 de julho de 2018



DOC. 11



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de falência e concordata expedida por este distribuidor, uma **certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação**, que pode ser obtida no site do TJPE acessando o link PJE e depois certidões.

Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 10 (dez) anos, Ação de Falência e/ou Concordata contra a empresa:

MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 21.939.486/0001-06

O referido é verdade. Dou fé.

Caruaru, 06 de agosto de 2019.

Antonio Charles Nascimento Maciel
Distribuidor Judicial / Matrícula 178.155-3

O presente documento é válido por 30 dias.

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/08/2019 18h43min Data de Validade: 06/09/2019

Nº da Certidão: 380366/2019 Nº da Autenticidade: 1K.Q6.D9.25.1W

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E
MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ: 21.939.486/0001-06

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA GONÇALO COELHO, 250

Compl:

Bairro: MAURÍCIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d285

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

DOC. 12



Balanco Patrimonial**Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2018****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES****CAIXA GERAL**

Caixa

12.313,38 D

12.313,38 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil S/A

25.114,23 D

25.114,23 D

APLICAÇÕES

Aplicação Banco do Brasil S/A

1.294,90 D

1.294,90 D

38.722,51 D

REALIZÁVEL**DUPLICATAS A RECEBER**

Clientes Diversos

72.532,88 D

72.532,88 D

ADIANTAMENTO A SÓCIOS

Adiantamento a Sócios

120.815,33 D

120.815,33 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

INSS a Recuperar

70,15 D

70,15 D

193.418,36 D

232.140,87 D

ATIVO PERMANENTE**PERMANENTE****IMOBILIZADO**

Máquinas e Equipamentos

8.180,00 D

8.180,00 D

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

(-) Deprec Acum Máq e Equipamentos

32,98 C

32,98 C

8.147,02 D

8.147,02 D

Total Geral do Ativo

PASSIVO

240.287,89 D

PASSIVO CIRCULANTE**OBRIGAÇÕES COMERCIAIS****CONTAS A PAGAR**

Celpe a Pagar

769,83 C

Compesa a Pagar

60,75 C

Internet a Pagar

137,56 C

Aluguel a Pagar

3.200,00 C

Honorários Contábeis a Pagar

1.192,50 C

Mensalidade Acic/CDL a Pagar

48,00 C

5.408,64 C

5.408,64 C

OBRIGAÇÕES FISCAIS**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

Simples Nacional a Recolher

12.253,68 C

IRRF a Recolher

57,45 C

12.311,13 C

12.311,13 C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**

Salários e Ordenados a Pagar

11.992,06 C

Férias a Pagar

5.116,23 C

17.108,29 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

FGTS a Pagar

1.016,13 C

FGTS s/Férias a Pagar

409,30 C

1.425,43 C

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://efc.e-ctc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb747908-d6d9-4248-b5b1-924e6b07d283

Balanco Patrimonial**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2018**

18.533,72 C

36.253,49 C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES FISCAIS

PARCELAMENTOS (LONGO PRAZO)

Parcelamento Simples Nacional a Pagar

25.908,45 C

25.908,45 C

25.908,45 C

25.908,45 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

Capital Social Integralizado

70.000,00 C

70.000,00 C

70.000,00 C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

LUCROS OU PREJUÍZOS

Lucros/Prejuízos Acumulados

108.125,95 C

108.125,95 C

108.125,95 C

178.125,95 C

Total Geral do Passivo

240.287,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DUZENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS de acordo com documentação fornecida pela empresa.

Caruaru, 31 de Dezembro de 2018

Leonardo Fusco Riegert
Sócio AdministradorJosé Emerson de Queiroz
Contador - CRC - 01399209
CPF : 562.059.884-53

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://eicrce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-66d9-4245-b5b1-974e6db7d283

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Prestação de Serviços	343.874,15 C		343.874,15 C	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA				
DAS s/Faturamento	58.426,62 D		58.426,62 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA				285.447,53 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO				285.447,53 C
DESPESAS OPERACIONAIS				
Salários e Ordenados	42.036,22 D			
Férias	4.775,11 D			
13º Salário	3.581,33 D			
Pro-labore	8.586,00 D			
Vale Transporte	5.778,79 D			
Contrib Sindical Patronal	192,00 D			
FGTS	3.359,53 D			
FGTS Rescisório	1.745,07 D			
FGTS s/Férias	382,02 D			
FGTS s/13º Salário	286,51 D			
Vale Alimentação	9.368,40 D			
Ajuda de Custo	2.000,10 D			
			82.091,08 D	
DESPESAS GERAIS				
Energia Elétrica	3.883,28 D			
Água e Esgoto	398,72 D			
Telefone	159,78 D			
Celular	79,22 D			
Internet	1.182,02 D			
Aluguel	18.200,00 D			
Honorários Contábeis	6.678,00 D			
Mensalidade Acic/CDL	288,00 D			
Serviços Prestados PJ	23.395,14 D			
Serviços Prestados PF	35.227,18 D			
Plano de Saúde	11.371,68 D			
Frete	145,16 D			
Manutenção de Sistemas	3.294,12 D			
Material Uso e Consumo	1.512,00 D			
Depreciação	32,98 D			
Anuidade de Conselho Regional	131,00 D			
Certificadora Digital	379,00 D			
TLF Alvará	260,87 D			
			106.618,15 D	
DESPESAS FINANCEIRAS				
Taxas Diversas	475,62 D			
Taxas Bancárias	3.557,36 D			
Multa/Juros Diversos	574,71 D			
			4.607,69 D	
OUTRAS RECEITAS				
Descontos Obtidos	72,00 C			
Desconto de Faltas	45,19 C			
			117,19 C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO				92.247,80 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO				92.247,80 C

Caruaru, 31 de Dezembro de 2018

Leonardo Fusco Riegert
 Leonardo Fusco Riegert
 Sócio Administrador

José Emerson de Queiroz
 José Emerson de Queiroz
 Contador - CRC - 01399209
 CPF : 562.059.884-53

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
 Acesso em: https://eicr.org.br/validaDoc.seam Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283

120

Comissão Permanente

Pag

285.447,53 C

285.447,53 C

82.091,08 D

106.618,15 D

4.607,69 D

117,19 C

92.247,80 C

92.247,80 C

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

Fórmula : 003 - LIQUIDEZ CORRENTE

AC	=	232.140,87	=	
PC		36.253,49		6,40

Fórmula : 002 - LIQUIDEZ GERAL

(AC + RL)	=	(232.140,87 + 0,00)	=	
(PC + EL)		(36.253,49 + 25.908,45)		3,73

Leonardo Fusco Riegert
Leonardo Fusco Riegert
Sócio Administrador

José Emerson de Queiroz
José Emerson de Queiroz
Contador - CRC - 01399209
CPF : 562.059.884-53



SERVIÇOS ONLINE



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cb7479b8-d6d9-4245-b5b1-974e6db7d283



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa Profissional
Selecione o tipo de busca CPF/CNPJ 562.059.884-53
Cidade CARUARU

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PE-013992/O	JOSE EMERSON DE QUEIROZ	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ativo

Página 1 de 1

1

Visualizar: 20



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
PREGÃO Nº. 001/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO
TRABALHO LTDA ME

CNPJ nº 21.939.486/0001-06

Rua Gonçalo Coelho, 250, Maurício de Nassau, Caruaru/PE

(81) 3137-3007

credenciamento@maximacaruaru.com.br

